



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1549 • Sexta-Feira, 24 de Março de 2023

Regularização Fundiária beneficia cerca de 500 famílias em Rio das Ostras

Ocupantes das Quadras 35 e 36 do Âncora vão ganhar a titulação de proprietários

A Prefeitura de Rio das Ostras, por intermédio da Coordenadoria de Regularização Fundiária da Secretaria de Gestão Pública, iniciou, neste mês de março, os trabalhos nas quadras 35 e 36 do loteamento Residencial Praia Âncora, visando beneficiar cerca de 500 famílias que vivem de forma irregular nesta localização.

Após os conflitos judiciais superados com a

desapropriação da área pela Prefeitura, foram solucionados os obstáculos que colocavam em risco a permanência dos moradores naquela área. Com a homologação do acordo entre os antigos proprietários e o município e, em seguida, com a homologação pelo poder judiciário, essas quadras tornaram-se áreas de interesse público.

ÁREA URBANA

O Plano de Ação, que é o procedimento por meio do qual se garante o direito à moradia daqueles que residem em assentamentos informais localizados nas áreas urbanas, será desenvolvido em etapas. São elas as conferências das áreas dos lotes e áreas edificadas, identificação dos ocupantes in loco versus cadastros junto ao Programa de Regularização Fundiária, entre demais procedimentos internos de ordem burocrática.

DO TÍTULO DE PROPRIEDADE

Através da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), o titular do imóvel terá mais segurança jurídica, assim como, a valorização do seu bem, proporcionando dignidade aos moradores que, após passarem pelo risco de terem que desocupar suas casas, finalmente serão contemplados com o Título de Propriedade do seu Imóvel.

COOPERAÇÃO DOS MORADORES

É de fundamental importância que a população local receba a Equipe Técnica e dê acesso ao imóvel para conferência de medidas, bem como forneça as informações necessárias, incluindo comparecimento no setor para se cadastrar, ou atualizar o cadastro, caso já tenha sido feito anteriormente. Os trabalhos serão iniciados pela Quadra 35, passando para a Quadra 36A e Quadra 36B em sequência.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



PROGRAMAÇÃO

Dia 29/03
QUARTA-FEIRA

24º ANIVERSÁRIO DO JAGUAR DO ASFALTO MC



PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

20h30 SEÑOR JOSE
22h30 ROUTE 69

Dia 01/04
SÁBADO

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

15h SANCTUARIUM
16h30 SR. CHOW
18h OZIRIS
19h30 OSTRABANDAS: ROTA 22
21h CAFÉ RACER
23h V MAX

PALCO OSTRAGEIROS

16h OSTRABANDAS: OZERO22
27h OSTRABANDAS: SAMAMBAIA ORNAMENTAL
23h VIOLENCE DIVISION

PALCO COSTAZUL
LOCALIDADE ITAMAR CAVALERA

14h MAURICINHO'S ROCK BAND
15h OMINIA VINCIT
16h15 V MAX
17h30 ROUTE 69
19h BLUE NOVEMBER
20h30 CARAVELLAS
22h DILIGÊNCIA
0h METALICA COVER BRAZIL

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LOCALIDADE EDMILSON DE OLIVEIRA

20h30 TUTTI FRUTTI ROCK AND ROLL
22h BACK N' BLUES
23h30 BLACKDOZE

Dia 30/03
QUINTA-FEIRA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

19h OSTRABANDAS: VERÁ
22h SHOUT!

PALCO OSTRAGEIROS

19h às 0h
SOM MECÂNICO

PALCO COSTAZUL
LOCALIDADE ITAMAR CAVALERA

17h ABERTURA GOSPEL COM PR. GIL MARRETA
17h30 JESS ROCK
18h30 DUCARMA
20h SEÑOR JOSE
21h30 EDU GOMES
23h RAIMUNDOS

Dia 31/03
SEXTA-FEIRA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

19h OSTRABANDAS: ARO 21
20h30 KM 50
22h ROTTEN QUEEN

PALCO OSTRAGEIROS

20h JESS ROCK
22h OSTRABANDAS: RAIVOSOS

PALCO COSTAZUL
LOCALIDADE ITAMAR CAVALERA

18h30 CILINDRADA
20h THUNDEROCK
21h30 SANCTUARIUM
23h PITY

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LOCALIDADE EDMILSON DE OLIVEIRA

19h CAMBADA
20h30 VIRTUS
22h FIRE IN THE PARK
23h30 TATURANA DE AÇO

Dia 02/04
DOMINGO

PALCO OSTRAGEIROS

13h TATURANA DE AÇO
14h TUTTI FRUTTI ROCK AND ROLL
15h OMINIA VINCIT
16h BLUE NOVEMBER
17h V MAX
19h DILIGÊNCIA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

14h FINAL OSTRABANDAS
16h FINAL OSTRABANDAS
18h30 IORIUS

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LOCALIDADE EDMILSON DE OLIVEIRA

15h BEET HEAD
17h DONA KÁTIA

ORGANIZAÇÃO:

PATROCÍNIO:

APOIO:

REALIZAÇÃO:





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3556/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 100 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de estudo técnico para subsidiar a criação de unidade de conservação, em atendimento à cláusula 2.7.1 do Termo de Ajustamento de Conduta PA-TAC nº 1.30.015.000197/2022-47, firmado entre o MPF e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, de acordo com o que preconiza o § 2º, do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 2º O estudo técnico deverá propor a criação de uma unidade de conservação na área da orla marítima da zona costeira de Rio das Ostras, com a formação de um corredor, de maneira a ligar o MONA dos Costões Rochosos, a APA da Lagoa de Iriry e a ARIE de Itapebussus, abrangendo, apenas, a faixa arenosa costeira não edificada, coberta ou não por vegetação de restinga (cordão arenoso).

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho serão nomeados por Portaria do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3557/2023

Estabelece novas regras sobre o marco temporal de transição entre as Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002 e a Lei nº 14.133, de 2021, revogando o Decreto n.º 3535, de 03 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor e de conformidade com o art. 7º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Governo Federal, adequada por meio do Acórdão TCU n.º 507/2023 – Plenário, publicado em 22/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n.º 1743, de 20 de setembro de 2017, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo:

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória

da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Caso inobservado o prazo referido no caput, o procedimento deverá ser reelaborado de acordo com as regras previstas na Lei 14.133, de 2021 e demais regramentos municipais regulamentadores da referida lei.

Art. 2º - Todos os editais de pregões eletrônicos de contratações públicas, bem como os de registros de preços oriundos de pregões eletrônicos, iniciados em âmbito Municipal sob a égide da Lei 10520/2022 deverão ser publicados até o dia 01 de dezembro de 2023 e seus avisos inseridos no portal de compras do governo federal no prazo máximo de até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º -O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - Após ultrapassado o prazo aduzido no art. 1º, todos os certames licitatórios a serem instruídos deverão observar a Lei nº. 14.133, de 2021.

Art. 5º - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º – Fica revogado o Decreto n.º 3535, de 03 de março de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3558/2023

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi Nº 099/12, em nome do Sr. MAGNO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-85.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0252/2023(*)

Designação de servidores para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 13299/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, Assistente I, matr.17812-8, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 055/2023 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CALÇADAS DA RUA NITERÓI – JARDIM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS/RJ processo nº 25014/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por omissão no Jornal Oficial, Edição nº 1548 de 22 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0258/2023

Designa representantes para compor Grupo de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Ficam designados os representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP) e das instituições convidadas, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de estudo técnico para subsidiar a criação de uma unidade de conservação em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta PA-TAC nº 1.30.015.000197/2022-47, firmado entre o MPF e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sob a coordenação do primeiro servidor designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0258/2023

Jolnnye Rodrigues Abrahão – Biólogo/Superintendente de Gestão Ambiental | 11.441-3

Adriano Luz Corrêa Pinto – Biólogo | 10.166-4

Mônica Linhares da Silva – Gerente DECPA | 2.141-5

Monique Gomes Abrantes – Arquiteta | 6.198-0

Carlos Alberto de Moura Barboza – Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ – Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM

Eduardo Manuel Rosa Bulhões – Universidade Federal Fluminense/UFF – Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Gisela Livino de Carvalho – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio – NGI Mico-Leão-Dourado

PORTARIA Nº 0259/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 25/04/2022, à servidora MARIA WALESKA PIMENTEL HERMIDA BERNARDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 6197-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 11114/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0260/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 06/07/2020, à servidora ZILMA MARIA DOS REIS, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula n.º 3916-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 8318/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0261/2023

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 01/03/2023, à servidora LUCILENE DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º 4310-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 10777/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0262/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor MARCO ANTONIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11396-4, lotado na SEMAS, conforme Processo Administrativo nº 10390/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0263/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Forma Especial de Professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora ELIANA AMORIM PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2412-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 10940/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0264/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor JOÃO LUCIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2114-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 10775/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0265/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora ANA AMÉLIA DA FONSECA E SILVA, ocupante do cargo de Médico Socorrista II, matrícula nº 8951-6, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 10390/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0266/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3380-4, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 10086/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0267/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora NANCY DA SILVA, ocupante do cargo de Bacharel em Comunicação Social, matrícula nº 2170-9, lotada na GAB-ASCOMTI, conforme Processo Administrativo nº 10000/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0268/2023

DESIGNAR MEMBRO DE COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao Decreto nº 2847/2021 e ao processo administrativo nº 13637/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA DE ALMEIDA NERI FRANCO, matrícula: 18973-1, para compor a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, em substituição da servidora Catarina Luiza D. Lima da Silva, matrícula: 8566-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA nº 0269/2023

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Judicial nº 0092256-25.2021.8.19.0000, por meio do qual o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ao julgar a Representação de Inconstitucionalidade, declarou inconstitucional os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2096/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o pagamento da Gratificação de Fiscalização Sanitária (GFS), criada pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2096/2018 a todos os servidores ocupantes do cargo de Fiscal Sanitário e Técnico VISA lotados no Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cessar a interinidade, da servidora Natalia dos Santos Couto Lopes, matrícula nº 18926-0, Chefe de Divisão de Imunização.

Art. 3º – Dispensar, os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/03/2023, data da publicação da Ata da Sessão do Órgão Especial que ocorreu o julgamento da Representação de Inconstitucionalidade.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0269/2023

Matrícula	Nome	Função Gratificada- Simbologia	Lotação
3386-3	Marcelo Barelli Correa	Coordenador de Vigilância em Saúde - FGA1	SEMUSA
8633-9	Jorgito de Oliveira Pinheiro	Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - FGA2	SEMUSA
11355-7	Rodrigo Cesar Araujo da Silva	Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização - FGA2	SEMUSA
9752-7	Nilce de Souza Cabral	Chefe de Divisão de Controle de Vetores, Pragas e Zoonoses - FGA3	SEMUSA
2298-5	Andrea Araujo Viana	Chefe de Divisão de Epidemiologia - FGA3	SEMUSA



11362-0	Israel de Albuquerque Aguiar Filho	Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação - FGA3	SEMUSA
18260-5	Ronald Rocha de Jesus	Chefe de Divisão de Saúde e Saúde Animal - FGA3	SEMUSA
7279-6	Gunavarro de Assis Felipe	Serviços de Interesse à Saúde Afins e Saúde do Trabalhador - FGA3	SEMUSA
9754-3	Debora Caxias da Silva Nogueira	Administração e Protocolo Geral da Vigilância Sanitária - FGA3	SEMUSA

PORTARIA Nº 0270/2023

REVOGA, EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 075/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o artigo 2º da Portaria nº 0257/2023, publicado no Jornal Oficial nº 1548 de 22 de março de 2023.

Art. 2º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0270/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17183-2	Ana Maria Pacheco de Oliveira	Assistente I - CC2	SEMEDE
20179-0	Almir Rogerio dos Santos	Secretário Executivo - CC5	SEMAS, à disposição da SEMUSA
19875-7	Uellington Costa Romualdo	Assistente Executivo - CC6	SEMOP, à disposição da SEMUSA
20248-7	Rayanne Miranda Felix	Assistente IV - CC7	SEMUSA, à disposição da SEDTUR – Banco de empregos

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0270/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
005.XXX.XXX-84	Maria Betânia da Silva	Assistente I - CC2	SEMEDE
115.XXX.XXX-05	Uellington Costa Romualdo	Secretário Executivo - CC5	SEMAS, à disposição da SEMUSA/Pronto Socorro
137.XXX.XXX-97	Ana Paula da Silva Ribeiro	Assistente Executivo - CC6	SEMOP, à disposição da SEMUSA/Hospital
177.XXX.XXX-09	Rayanne Miranda Felix	Diretor do Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SEDTUR – Banco de empregos
076.XXX.XXX-23	Ederson Carlos Moreira de Castro	Assistente IV - CC7	SEMUSA/UPA



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0271/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13926/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINE MAGALHÃES MARQUES, matrícula 20255-0, Cuidador Social, para responder interinamente pelo CRAS NORTE, da secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0272/2023

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora MARICELIA DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 409-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 9374/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0273/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0273/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
TAMIRES GUIMARÃES FREIXO	20055-7	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	SEMEDE	28/02/2023	9647/2023

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27496/2022 (ASCOMTI)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 178/2022 – ITEM 1 a favor da empresa PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECONOÇOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 12.007.998/0001-35, no valor de R\$ 10.640,00, que tem por objeto o contratação de empresa para execução da utilização de licenças de uso de softwares (Adobe Creative e Core Draw), visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27496/2022 (ASCOMTI)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 178/2022 – ITEM 2 a favor da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 57.142.978/0001-05, no valor de R\$ 72.163,20, que tem por objeto o contratação de empresa para execução da utilização de licenças de uso de softwares (Adobe Creative e Core Draw), visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21393/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 019/2023 a favor da empresa WW PADUA – VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 03.857.486/0001-77, no valor de R\$ 95.890,00, que tem por objeto o fornecimento de veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e das diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3255/2019 (SEMOP)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Concorrência Pública nº 007/2022 a favor da empresa E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA - ME – CNPJ 10.365.718/0001-35, no valor de R\$ 775.883,30, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da passarela Salles Ferreira - Boca da Barra - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Stalking ou Perseguição agora é

CRIME

Lei 14.132/2021

A nova Lei prevê punição de até dois anos de prisão para quem ferir a integridade física, psicológica ou perturbar a liberdade e a privacidade de qualquer pessoa, pela internet ou pessoalmente.

26 a 31 de março

Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking),

CANAIS DE DENÚNCIA DA PRÁTICA DE STALKING EM RIO DAS OSTRAS

GCMRO - 153 e PMERJ - 190
riodasostras.rj.gov.br/stalking





SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0216/2023-SEMAD

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37833/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0217/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 24399/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24399/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0218/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32410/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 32410/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0219/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes - , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.013 (três mil e treze) dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, da servidora ANDREA AMARAL GUIMARÃES, Professor I, matrícula nº 4260-9, conforme o Processo Administrativo nº 8952/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

Por Delegação:
Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0220/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 13933/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0220/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE 0140/2023 - Edson Conceicao Trindade/Tecnico Em Seguranca Trabalho/18346-6/2022/2023/23/02/2023/04/03/2023/02/03/2023

PORTARIA Nº 0221/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo



nº 13934/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0221/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS 0086/2023 - Thiago Mesquita Rangel/Assistente Social III/18170-6/2021/2023/28/03/2023/06/04/2023/SEMAS/10

PORTARIA Nº 0222/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 13936/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0222/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Ivan Luiz da Matta Silva/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/3848-2/2022/2023/20/04/2023/29/04/2023/SEMUSA/10
Ronaldo Pereira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/3357-0/2022/2023/06/04/2023/15/04/2023/SESEP/10
Bianca Lima de Almeida/Desenhista Projetista/Chefe Div Orcamento de Obras/10574-0/2022/2023/24/04/2023/03/05/2023/SEMOP/10

ANEXO II DA PORTARIA 0222/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Carmem Costa Borges/
Enfermeiro/18740-2/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMUSA/10
Ediranir Porto dos Santos/Agente Administrativo/Gerente de Adm.

Financeira/4560-8/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMUSA/10
Luciano Henriques da Silva/Auxiliar Administrativo/Membro Com Perm
Licitacao/9285-1/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10
Tamara da Silva Mattos/Assistente I/18772-0/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAP/10
Mayara Correa dos Anjos/Assessor Juridico/16850-5/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/PGM/10
Elaine Nascimento Souza Vieira/Assistente Executivo/14851-2/2021/2022/27/03/2023/05/04/2023/SEMAD/10
Daniele dos Santos Ramos/Assistente Executivo/18193-5/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMOP/10
Ana Catarina Medeiros Gripp/Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm.
Publica/3321-9/2020/2021/28/03/2023/06/04/2023/SEMAD/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Bruno Bicudo Goncalves/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/10292-0/2018/2019/06/04/2023/20/04/2023/PGM/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Matheus Company Nacif Lunguinho/Guarda Civil Municipal - GCM/7319-9/2021/2022/03/04/2023/22/04/2023/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0222/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Gabriela Portella da Cruz/Assistente IV/15235-8/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10

PORTARIA Nº 0223/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0223/2023 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
DANIEL VARGAS MUROS	8668-1	VIGILANTE	10/03/2023 A 08/04/2023	12175 /2023

PORTARIA Nº 0224/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0224/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
CLÁUDIO CUSTÓDIO MACIEL DE OLIVEIRA	8918-4	MÉDICO ORTOPEDISTA II	21/05/2023 A 18/08/2023	2010/2015	12583/2023
DENISE MACHADO RIBEIRO DOMINGUES	2234-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2023 A 09/06/2023	2008/2013	12584/2023

3º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa RADAR CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BENEFICIAMENTO DE ESPUMA LTDA EPP, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do CONTRATO em consequência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL nº 187/2022, - PA nº 37902/2022, referente a aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8317/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Setevidas Produções Musicais EIRELI

OBJETO: Contratação de show musical com a artista Pitty no dia 31/03/2023, às 23:00 horas, visando a realização do XXVI OSTRASCYCLE, nos dias 30 e 31/03/2023 e 01 e 02/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/03/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 173.957,21

PARECER JURIDICO: 054/2023-LFS-23/03/2023 – L.F.S./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8320/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Paulera – Produção Musical LTDA - ME

OBJETO: Contratação de show musical com a banda Raimundos no dia 30/03/2023, às 23:00 horas, visando a realização do XXVI OSTRASCYCLE, nos dias 30 e 31/03/2023 e 01 e 02/04/2023, que será realizado na área de eventos Celso Jappour – Costazul

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/03/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 82.860,00

PARECER JURIDICO:042/2023-LCAB – 23/03/2023 – L.C.A.B/E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023 (Processo Administrativo nº 39022/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de papel higiênico que atenderá as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 (Processo Administrativo nº 44614/2022-SEMEDE):



Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 03 – Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023 (Processo Administrativo nº 44614/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário escolar constituído de conjuntos aluno - padrão FNDE, para suprir a demanda crescente das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcado para o dia 13/04/2023 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 14/04/2023 às 09:00 horas (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).

Valor Total Estimado: R\$ 751.832,70

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023 (Processo Administrativo nº 28314/2022-SEMEDE):

Ficam alterados os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Termo de Referência;
- Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 03 – Proposta de Preços.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023 (Processo Administrativo nº 28314/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes etc) e materiais permanentes (caiaque, traves etc) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de Projetos Esportivos, inicialmente adiado SINE DIE fica REMARCADO para o dia 17/04/2023 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).

Valor Total Estimado: R\$ 3.372.730,99

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II – 14/04/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 046/2023 (Processo Administrativo nº 1247/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Praça Hedimilson dos Santos Pinheiro, situada no Loteamento Praia Âncora no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 1.137.891,27

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – 17/04/2023 às 09:00 horas – Tomada de Preços nº 001/2023 (Processo Administrativo no 1249/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infanto-Juvenil, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 98.735,35

Sala 05 – CPLP I – 02/05/2023 às 09:00 horas – Concorrência Pública nº 005/2023 (Processo Administrativo no 1244/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização na entrada da localidade de Gelson Apicelo - Nova Cidade, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 3.894.783,99

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 0727/2021-SEMAD

Onde se Lê:

ERRATA PORTARIA Nº 0721/2021 – SEMAD -

Leia-se:

ERRATA PORTARIA Nº 0727/2021 – SEMAD



ERRATA DA PORTARIA N.º 0198/2023-SEMAD

Onde se Lê:

Art. 1º - RECEBER, a contar da data da Publicação...

Leia-se:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 24/03/2023 a 31/12/2023...

ERRATA DA PORTARIA N.º 0205/2023 - SEMAD

Onde se Lê:

Daiana de Souza	19445-0
Ferreira Sigmaringa				

Leia-se:

Daiane de Souza	19445-0
Ferreira Sigmaringa				

ERRATA DA PORTARIA N.º 0209/2023 - SEMAD

Onde se Lê:

Art. 2º DERROGAR, a Portaria nº 1376/2026,...

Leia-se:

Art. 2º DERROGAR, a Portaria nº 1376/2016,...

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE N.º 06/2023

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL NOVA ATITUDE - CENA A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA E REVOGA A RESOLUÇÃO SEMEDE N.º 099/2018 QUE AUTORIZOU O FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO VALENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Lei Municipal nº 1403/2009, que "disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";

- o Decreto Municipal nº 082/99, que "institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras";

- a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 004/2021, que "fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Centro Educacional Nova Atitude - CENA, mantido pelo Centro Educacional Nova Atitude LTDA, situado na Rua Tijuca, nº 235, Novo Rio da Ostras - Rio das Ostras/RJ, a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, em horário parcial, ampliado e integral, com capacidade física total de matrículas para 138 (cento e trinta e oito) alunos, sendo 69 (sessenta e nove) alunos por turno, com base na Deliberação CME nº 004/2021.

Art. 2º Revogar a Resolução SEMEDE nº 099/2018 que autorizou o Centro Educacional Coração Valente, mantido pela S Soares Centro Educacional Coração Valente Eireli - ME, a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola.

Parágrafo único. A revogação do Ato Autorizativo da Instituição constante no caput deste artigo justifica-se pela troca da Instituição Mantenedora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEMAS

Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 001/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991 e 12.696/2012;

- A Lei Municipal nº 2739/2022;

- A Resolução n.º 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023-2024 foi empossada dia 17 de março de 2023, demandando nomeação da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Rio das Ostras – RJ;

- A referida Comissão será composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo paritária, com dois representantes governamentais e dois representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Rio das Ostras – RJ, para o quadriênio 2024/2027, composta pelos Conselheiros, empossados em ato do Exmo. Sr. Prefeito de Rio das Ostras, Marcelino Carlos Dias Borba, no dia 17 de março de 2023, sendo presidida pela Sra. Roseny Ricalde Figueiredo da Silva, Presidente do CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Giselly Leão de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- Marcio da Silva de Souza - representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Anna Lucia Alves dos Santos Nascimento – representante da Associação Égide.CT
- Vanusia Dutra – representante da Fundação Joanna de Ângelis

Art. 2º – Definir as competências da Comissão Eleitoral:



- I – Conduzir todo o Processo de Escolha;
- II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV – Organizar todo o Processo Eleitoral, conforme o Edital de Convocação;
- V – Elaborar o material necessário às eleições;
- VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, solicitar apoio junto aos órgãos públicos municipais, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VIII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- IX - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- X - Resolver os casos omissos.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de março de 2023.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança
e do Adolescente – CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei Municipal nº 2739/2022;
- A eleição, em Fórum Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, aos 07 de março de 2023, de Presidente e Vice-Presidente, pelas representações Governamental e Não Governamental, respectivamente.

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a atual composição da MESA DIRETORA do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2023/2024:

PRESIDENTE – Roseny Ricalde Figueiredo da Silva

VICE PRESIDENTE – Vanusia Dutra

1º SECRETÁRIO – Marcio da Silva de Souza

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

ERRATA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – SEMAS (Processo Administrativo nº 35557/2022 – SEMAS) O Município de Rio das Ostras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará “CHAMADA PÚBLICA” para seleção de Organização da Sociedade Civil (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), com objetivo de firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando ao acolhimento de pessoas idosas, com 60 anos ou mais, em risco e vulnerabilidade socioeconômica, atendendo ou colocando à disposição dos interessados serviços para atendimento de até 34 (trinta e quatro) idosos oriundos do Município de Rio das Ostras.

O Edital de Chamada Pública e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Raul Seixas, s/nº - Quadra 04, Lote 05 – Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ – CEP.: 28.890-401 ou através do site: www.riodasostrs.rj.gov.br. E-mail: fmas.pmro@gmail.com; Tel: (22) 2777-2560; Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados no dia 24/04/2023, às 09:00 horas na Comissão Permanente de Licitações e Pregões II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – CEP.: 28.895-664. E-mail: cpl2pmro@gmail.com; Tel: (22) 2771-5549.

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – COMTUR-RO

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação da Conselheira Beatriz Siqueira do Amaral, como Secretária Executiva, substituindo a Conselheira Mariana Bittencourt Nogueira.

Esta nomeação entra em vigor com data de 05 de outubro de 2022.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

PAULO CÉSAR XAVIER TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO 001/2023-SEDTUR

Está Autorizada a realização sem ônus para o erário público e sob a orientação técnica do Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO) e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) a FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA.

A FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA funcionará às sextas-feiras das 07 às 14hs na Praça Zózimo Bastos – Bairro Nova Esperança do Município de Rio das Ostras.

A FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA será administrada e instalada pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e será fiscalizada pelo



Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

São produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, legumes, hortaliças, ervas aromáticas, mudas de hortaliças, mudas de flores e mudas de frutas, cereais, grãos, ovos, mel e seus derivados, laticínios e seus derivados, carne avina, bovina e suína e seus derivados.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de feirantes para compor a feira abaixo:

FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA destinada exclusivamente a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros.

As Feiras Livres do Município de Rio das Ostras são administradas e instaladas pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e são fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

I – Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos da forma a seguir:

1. **FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA**, que funcionará uma vez por semana, às sextas-feiras das 7 às 14 horas na Praça Zózimo Bastos no Bairro Nova Esperança em Rio das Ostras.

II – Da Autorização de Feirante

A autorização de feirante terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Barracas

Serão disponibilizados espaços para a montagem das barracas conforme quantitativo abaixo, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública, sendo 10% (dez por cento) dos espaços destinados às pessoas com deficiência (PCD).

• **FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA** – 30 barracas

IV - Da Localização dos Espaços

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR/CGMF-RO.

V- Do Padrão e Custeio

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do feirante contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI – Especificações das Barracas

As barracas deverão ter estrutura de madeira ou metal, toldo e saia em lona. As barracas não poderão ter quinas vivas e deverão ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento. Os toldos das barracas são padronizados em lona nas cores azul ou branca e as saias das barracas são padronizadas em lona na cor azul ou branca, cobrindo a frente e as laterais do tabuleiro. As medidas são padronizadas da seguinte forma:

tabuleiro 1,80 x 0,90m (CxL) e a armação para utilização do toldo 1,80m x 2,00m x 2,35 (CxLxA).

VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 05 dias úteis após esta publicação, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 15h de segunda à sexta-feira.

Os interessados deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

- Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;

O requerente deverá ainda preencher formulário de abertura de processo informando dentre outras coisas: a quantidade de barracas desejadas, o nome completo e o telefone da pessoa indicada como seu suplente e ainda o tipo de mercadoria com a qual pretende trabalhar.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

No momento da inscrição o candidato a feirante deverá informar se é pessoa com deficiência, para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital (10% - Item III), apresentando laudo médico atualizado com CID.

Em caso de contemplação, todos os feirantes que irão trabalhar com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

- 1º - Ter idade mínima de 18 anos
- 2º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- Comprovar ser produtor de Cantagalo (apresentar Declaração DEAGRO) - 4 pontos;
- Produtos Orgânicos (apresentar selo por Associação) - 3 pontos;
- Comprovante de residência atual do Município de Rio das Ostras - 2 pontos.

Em caso de empate, o critério para desempate se dará após análise da Comissão de Avaliação considerando a relevância do produto a ser comercializado na feira.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da



Administração Municipal, como segue:

- Lara de Campos Velho Ayres – Matrícula 15473-3
- Adriana Coutinho – Matrícula 15.650-7
- Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17.137-9

X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- Acondicionar os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade.
- Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.
- Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês.
- Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.
- Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIII – Das vedações

É proibido ao feirante, sob pena de cassação imediata da permissão:

- Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- Utilizar-se das colunas, árvores e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaço.
- Exercer a atividade de feirante em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- Comercializar quaisquer espécies de artigos que ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XIV – Da definição de produtos hortifrutigranjeiros

São produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, legumes, hortaliças, ervas aromáticas, mudas de hortaliças, mudas de flores e mudas de frutas, cereais, grãos, ovos, mel e seus derivados, laticínios e seus derivados, carne avina, bovina e suína e seus derivados.

XV – Da publicação do resultado

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras com as orientações para a

assinatura do Termo de Compromisso.

XVI – Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO ÚNICO), os contemplados terão prazo máximo de trinta dias para iniciar suas atividades na referida feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XVII – Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

XVIII – Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO ÚNICO - Termo de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019,

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Mat. 18321-0

ANEXO ÚNICO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 – SEDTUR

CHAMADA PÚBLICA FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE NOVA ESPERANÇA

Termo de Autorização e Compromisso

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não ausentar-se sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26,27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada)



pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>

Convocação

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 6ª Assembleia Ordinária que acontecerá no dia 12 de abril de 2023 às 14h no Auditório da Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Análise do Ostrascycle;
- 2 - Análise da Semana Santa e Festival de Covers;
- 3 - Criação do grupo de trabalho para a organização do III Fórum de Turismo;
- 4 – Responsabilidade quanto ao decoro dos Conselheiros - votação - penalidades;
- 5 - Organização do 2º Bike Tour Fest, e
- 6 - Assuntos gerais.

PAULO CÉSAR XAVIER TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Resultado do Edital de Chamada Pública 005/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 005/2023, processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, que possuam interesse de uso para realização/produção de eventos e/ou shows, interessadas nas datas de 29 e 30 de abril de 2023, 13 e 14 de maio de 2023 e 24 e 25 de junho de 2023, no Espaço Celso Jappour. Conforme os critérios legais e editalícios, foram habilitados 03 (três) proponentes, restando 02 (dois) vencedores dos itens 01 e 03 quando da realização da análise documental e seguindo o ditame do edital quanto a ordem cronológica, sendo certo que quanto ao item 02 foi deserta, nos seguintes termos:

CHAMADA PÚBLICA 005/2023			
ITEM	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	GRUPO TOSTES BOATE LTDA	31.***.***/*-**-**	13453/2023
2	DESERTA	DESERTA	DESERTA
3	TOLEDO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA	42.***.***/*-**-**	13469/2023

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

SEGEP

Secretaria de Gestão Pública

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGA DE ESTÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ENTREVISTA COM OS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 3/2023 - SEGEP.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEP torna pública a relação dos candidatos inscritos para vaga de estágio em Serviço Social e convoca para realização da avaliação escrita e entrevista.

A avaliação escrita será no dia 30 de março de 2023, quinta-feira às 9 horas, no Centro Integrado de Convivência - CIC Dr. Gilberto S. Barcellos, localizado na Rua Francisco de Mattos, s/n.º, Nova Esperança (ponto de referência: descer na rua da loja Telefrio Decor - rua atrás da Escola Cinamomo). Os candidatos deverão levar caneta azul ou preta. As entrevistas serão realizadas nas datas, horários, locais e endereços mencionados nas planilhas abaixo.

ENTREVISTAS

ORDEM	CANDIDATO	UNIDADE DE ESTÁGIO ESCOLHIDA	DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENDEREÇO DA ENTREVISTA
1	AMANDA CHAVES DA SILVA MORAES	CEAM E ABRIGO	30/3/2023, quinta-feira, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Raul Seixas, s/n.º, Qd. 4, Lt. 5, Jardim Campomar (ao lado do Supermercado Extra)
2	CASSIANE ARAUJO		
3	DULCE CELESTE MOSQUEIRA GUERRA		
4	FERNANDA DE SOUZA FERNANDES LUCIO		
5	GIULIA OLIVEIRA RODRIGUES		
6	ISABELLY LOUREIRO MARQUES		
7	ISADORA DE ASSIS SIMOES		
8	JÉSSICA CABRAL BUNIFÁCIO		
9	MARCELO GONÇALVES EVANGELISTA		
10	MAYRA GOMES DA SILVA		
11	NEIVA FERREIRA DE BARROS DOS SANTOS		
12	VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA		



ORDEM	CANDIDATO	UNIDADE DE ESTÁGIO ESCOLHIDA	DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENDEREÇO DA ENTREVISTA
1	BRENDA NASCIMENTO DE ANDRADE	Ambulatório de Saúde Mental	31/3/2023, sexta-feira, às 9 horas, no Ambulatório de Saúde Mental – Rua Maria Leticia, n.º 45, Centro
2	CAROLINE BARROS CARDOSO		
3	ELAINE NEVES AVELINO SALATHE		
4	FILIPE RAONI GABY SANTOS		
5	KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS		
6	MARYLUZE VARGAS PREJIONI		
7	RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA		
8	SABRINA RIBEIRO RANGEL COTA		
9	SARA LUIZA RAMOS FARIA		
10	SILVANA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA SOUZA SILVA SOUZA		

ORDEM	CANDIDATO	UNIDADE DE ESTÁGIO ESCOLHIDA	DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENDEREÇO DA ENTREVISTA
1	ANA SUELI CIRIACO	Centros de Referência de Assistência Social	31/3/2023, sexta-feira, às 9 horas, no CRAS SUL – Rua Serafim Bastos, s/n.º, Cidade Beira Mar
2	ELAINE SANTOS SILVA PEREIRA		
3	ELIDA PATRICIO DA SILVA		
4	HELOISE FANG DE ALBUQUERQUE		
5	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA LEANDRO		
6	MARIA MACIARIA RAMOS DA SILVA SIMOES		
7	MILENE LIMA DE LIMA		
8	NATALIA ALVES GONÇALVES DO NASCIMENTO		
9	THALITA APARECIDA GOMES VENTURA		
10	THAYNARA GUIMARÃES MACIEL FLORENCIO		
11	VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS		

ORDEM	CANDIDATO	UNIDADE DE ESTÁGIO ESCOLHIDA	DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENDEREÇO DA ENTREVISTA
1	ADRIANA ANELOTE RODRIGUES	UPA, NASF E NASCA	31/3/2023, sexta-feira, às 14 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Raul Seixas, s/n.º, Qd. 4, Lt. 5, Jardim Campomar (ao lado do Supermercado Extra)
2	ALINE DE OLIVEIRA MARQUES		
3	ANA BEATRIZ MARTINS RIBEIRO		
4	CRISTIANE APARECIDA DE ASSIS SILVA		
5	DAYANE DIAS DA SILVA		
6	ELYN FERREIRA MUNIZ FRAGOSO		
7	GABRIELA KATO NIYAMA		
8	INGRID DE CARVALHO BARBOSA		
9	ISABELA CARDOSO RAMOS		
10	JHONATHA ROSA DE SOUZA		
11	JONATHAN SABADIN SOUZA DOS SANTOS		
12	KATTHELYN CRISTINA SANTOS DE ABREU		
13	LUDMILLA VALERIO RIBEIRO MATTOS DA SILVA		
14	REJANE DA SILVA GONÇALVES FARIA		
15	THAIS ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA		

Os candidatos que não comparecerem serão excluídos automaticamente do processo seletivo, conforme Item 15.1. do Edital.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10317/2022

APLICO à empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1.942,60 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR's nº 061/2022 e 062/2022, da Ata de Registro de Preços nº 097/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13602/2022

APLICO à empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 656,55 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR nº 087/2022 e 062/2022, da Ata de Registro de Preços nº 095/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9280/2022

Considerando o NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa, pela intempestividade, mantenha-se a penalidade de MULTA aplicada a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, no importe de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega fixado nas ORFOR's nº 031/2022 e 032/2022, da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, oriundos do processo administrativo nº 25398/2021.

Rio das Ostras, 17 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023 (P.A. 15429/2021)

Considerando o NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pela intempestividade, mantenha-se a MULTA no importe de R\$ 9.188,50 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em razão do descumprimento no prazo de entrega, previsto no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, da ORFOR nº 147/2021, referente ao Contrato nº 021/2021.

Rio das Ostras, 17 de março de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0293/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4855/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 419.043,99

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.39.990000–1.600.0000

EMISSÃO: 03/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4855/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.

CNPJ: 26.859.846/0001-75

OBJETO: Prorrogação por 03 (três) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório que trâmite através do processo administrativo nº 33981/2021, o que ocorrer primeiro, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018 que tem por objeto a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 419.043,99

DATA ASSINATURA: 03/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

NOTA DE EMPENHO: 0293/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.600.0000

EMITIDA EM: 03/03/2023

VALOR: R\$ 419.043,99

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM-EGSA-03/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 54, § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo relacionada: (Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA)

• Pregão Eletrônico nº 029/2023 (processo administrativo nº 15999/2021), objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, calibração, segurança elétrica, validação qualificação treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 20/03/2023 às 09:00 horas, FICA ADIADO para o DIA 06/04/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor Total Estimado: R\$ 1.849.352,88

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com).

Márcio Montechiari Pietrani

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



SEMAP Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 3ª Reunião Extraordinária do biênio 2022/2023, realizar-se no dia 31 de março de 2023; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas _ Parque Natural Municipal dos Pássaros, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação para aprovação da Revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Iriry e Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus, referente ao Processo Administrativo nº 18.305/2020 (tempo: 110 minutos);
2. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.
Matrícula nº 17.824-1

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração nº 096/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 096/2023, emitido no P.A. nº 18.349/2018 em nome de BRUNO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-00 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 266 e 268 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada com uso de retroscavadeira em corte de morro / terraplanagem, sem licença ambiental.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 24 de março de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração nº 097/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 097/2023, emitido no P.A. nº 18.349/2018 em nome de WALDOMIRO ANTÔNIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 270.xxx.xxx-20 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 266 e 268 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em fazer uso de retroscavadeira em corte de morro / terraplanagem, sem licença ambiental.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar

Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 24 de março de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 22.441/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 22.441/2020, em nome de MARCOS ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-29 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARE D'ORO a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0251 com validade até 22 de DEZEMBRO de 2027, que autoriza a mesma a operar estação de tratamento de esgoto (ETE), em nível terciário no seguinte local: RUA BANGU, N° 1240 - LOTEAMENTO NOVA CIDADE – BAIRRO E – RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 12474/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0254 com validade até 29 de DEZEMBRO de 2027, que autoriza a mesma a realizar serviços de recondicionamento ou reparação de motores para veículos automotores no seguinte local: RUA CAMPO DE BICUDO, N° 37 LOTEAMENTO ATLÂNTICA – BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 24104/2021)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a RIO DAS OSTRAS RECICLAGEM LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0255 com validade até 29 de DEZEMBRO de 2027, que autoriza

a mesma a realizar estocagem de resíduos não perigosos (classe II A e II B) no seguinte local: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, N° 588 – LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA - BAIRRO E - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 12732/2020)

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a CONFAB SERVIÇOS TUBULARES LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - LO N° RO-0256 com validade até 25 de JANEIRO de 2028, que autoriza a mesma a realizar as atividades de estocagem de máquinas e equipamentos não contaminados para locação no seguinte local: RUA DO SONDADOR, S/N°, LOTES 10, 11 E 12, PARTES, QUADRA H - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS – BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ (PROCESSO SEMAP N° 2468/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI EPP A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0920, com validade até 24 de NOVENBRO de 2027, autoriza o mesmo a realizar acréscimo de edificação correspondente a 1.459,73 m2 e operação das atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda e serviços de tratamento e revestimento em metais no seguinte local: RUA DO CALDEIREIRO, S/N°, LOTE 15 E 16, QUADRA G - ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 26714/2020)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0922 com validade até 19 de JANEIRO de 2028, autoriza a mesma a realizar serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 50.504,55m3, mantendo o aproveitamento restrito ao imóvel no seguinte

local: ÁREA 1, DESMEMBRADA DA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA – BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 6099/2022)

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0923 com validade até 26 de JANEIRO de 2028, autoriza a mesma a realizar implantação de rede de iluminação pública, com execução de terraplanagem e bota-fora de 773,40 m3 no seguinte local: ESTRADA DE IRIRI– ROS-103, ÁREA RURAL E TRECHO DO NÚCLEO URBANO 1 – ROCHA LEÃO - RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 31793/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA N° 009/15) que concedeu a MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS N° RO-0924 com validade até 26 de JANEIRO de 2028, autoriza a mesma a realizar obras de pavimentação de ruas, construção de redes de drenagem, de esgoto e de distribuição de água potável, com execução de terraplanagem e bota-fora de 1.333,38 m3 no seguinte local: DIVERSAS RUAS – PEROBA – BAIRRO E - RIO DAS OSTRAS /RJ (PROCESSO SEMAP N° 45190/2022).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (RESOLUÇÃO CMMA N° 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015) que concedeu a K & P CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MACAÉ LTDA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI N° RO-0033, com validade até 26 de JANEIRO de 2029, e autoriza a mesma a realizar a implantação de construções novas e acréscimos de edificações, com terraplanagem sem bota-fora no seguinte local: AVENIDA NEY DE FELIPES OLIVEIRA, LOTE6-A, QUADRA A - LOTEAMENTO MAR DO NORTE, BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS / RJ - Município de Rio das Ostras (PROCESSO SEMAP N° 21653/2022).

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

INFORME SAÚDE

**ATUALIZADO
EM 24/03/2023**

VACINAÇÃO PFIZER BIVALENTE

Público-alvo:

- Pessoas com deficiência permanente a partir de 12 anos
- Profissionais de saúde, com comprovação de vínculo com a área de atuação ou comprovação de classe

Para receber a vacina, é necessário comprovar esquema primário (1ª e 2ª doses) completo com qualquer imunizante liberado para faixa etária, cartão do SUS/CPF.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.



SEMOP Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE	
22527	2022	Heric Henrique Oliveira Abreu
17576	2016	José Expedito Rodrigues
7248	2020	Jean Carlos dos Santos Cota
4205	2020	Marcello Gomes
48960	2013	Lenadro Fernandes de Souza
1543	2012	Eduardo de Almeida Rodrigues
16958	2016	Isaias Gomes da Silva
389	2021	Luana Moreira Dias
4580	2021	CB Inspeções, Controle de Qualidade e Ensaios Não De.
2441	2019	Milton Martins Monteiro

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE	
23808	2021	Luiz Claudio da Costa
14879	2020	Wesley da Silva Souza
16898	2016	Marta Azeredo dos Santos Monsueth
25993	2016	Alana Tassila Rodrigues de Lima Vieira
4979	2014	Aline Lins da Silva de Oliveira
28160	2020	Juliana Cristina Alves da Cruz
19498	2021	Adriano Rocha de Souza Pinto
30247	2018	Renato Luiglo Pinheiro da Silva
34134	2018	Sky Serviços da Banda Larga Ltda
16449	2018	Paulo Roberto Moura Rufino

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 011/2023

Instaurar Sindicância Investigativa.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, nos termos do art. 4º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c com o artigo 152, inciso I da

Lei Complementar 0066/2016, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 12100/2022. Parágrafo único. A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c art. 152, I da Lei Complementar 0066/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO DE FREITAS
CORREGEDOR-GERAL
MAT. 2200-4

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 003/2023 (processo administrativo nº 2023.13.37PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS.

Data da Sessão: 12/04/2023 às 14 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 928034
Valor estimado: R\$ 26.400,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

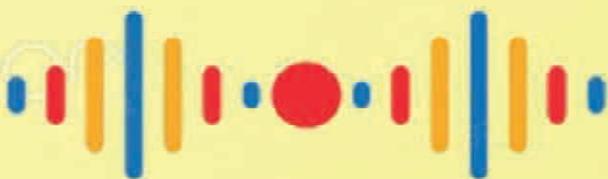


- 7h BOM DIA MÚSICA INSTRUMENTAL
9h30 QUIZZ & TOQUE ORIGEM DA MÚSICA
10h SOUL DA CASA
11h **TOP HITS** LUCIANA MELLO
12h SOM DA CIDADE
13h QUIZZ CULTURAL & ANIMAÇÕES DA DISNEY
14h QUIZZ & TOQUE ORIGEM DA MÚSICA
14h30 MPB
15h SOUL DA CASA
16h **TOP HITS** MARÍLIA MENDONÇA
17h SOM DA CIDADE
18h QUIZZ CULTURAL & DUETOS
19h QUIZZ & TOQUE ORIGEM DA MÚSICA
19h30 CLUBE DA ESQUINA
20h SOM DA CIDADE
21h BOSSA NOVA
22h **TOP HITS** LUCIANA MELLO
23h SOUL DA CASA
0h SOM DA CIDADE
1h **TOP HITS** MARÍLIA MENDONÇA
2h MPB

PROGRAMAÇÃO
SEMANA de
27/03 a 02/04



RÁDIO WEB
FROC



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 018/2023

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias fracionadas aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 018/2023

10 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Renata Bonturi Osório Veiga|Contador|279-8|2022/2023/11/04/2023 A 20/04/2023.

PORTARIA N° 019/2023

Designa servidor para Fiscal de Contrato

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 019/2023

SERVIDOR|MATRÍCULA|CONTRATO N°|EMPRESA:

Marcio Baeta Aguiar|063|008-2023|Auto Posto Praia Âncora Ltda.

Rio das Ostras, 23 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA 005/ 2023
REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO**

Fase 2 (classificação)

PROPONENTE/AV. 1 /AV. 2/AV. 3/MÉDIDA FINAL/

YURI NEGREIROS DE SOUZA 17618737762/8,5/9,8/8,8,77/

Rio das Ostras, 24 de março de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 053/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa LUCAS XAVIER DA COSTA – CNPJ 25.110.632/0001-39.

OBJETO: Contratação de serviços de Tecnologia da Informação dos Dados do Sistema Contábil e prestação de suporte na comunicação de informações obrigatórias e periódicas para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 13/03/2024

PROGRAMA DE TRABALHO N°: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA N°: 3.3.90.40.00.00.00

NOTA DE EMPENHO N°: 056/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, Técnica em Contabilidade, mat.: 2021152, lotada no Setor Administrativo, a partir de 04 a 13/05/2023, referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 23/03/2023, conforme processo administrativo nº 351/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 23 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 038/2023

Averbação de Tempo de Contribuição

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Tempo Líquido de Contribuição, de 1011 (hum mil e onze) dias, perfazendo 02 (dois) anos, 09

(nove) meses e 11 (onze) dias, do servidor ANTONIO CARLOS COSTA, oficial de limpeza, matrícula nº 018, conforme processo administrativo nº 395/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 24 de Março de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 005/2023
PROCESSO: 1631/2022
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa E. VALENTIM BATISTA ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
VALOR EMPENHADO: R\$ 17.122,00 (dezesete mil cento e vinte dois reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 09 MESES
NÚMERO DO EMPENHO: 90/2023
P.T. 01.031.052.2.123
E.D. 3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Dispensa de Licitação - Lei nº nº. 8.666/93, art. 24, inciso II

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

Logo: **XXVI Ostras cycle** Encontro Internacional de Motociclistas 2023

Alimente essa ideia
Doe Alimentos

PONTOS DE COLETA

Ostradeiros Av. Gov. Roberto Silveira, 784 Costazul	Jaguar Casa do Jazz
--	-------------------------------

Credenciamento do evento
Área de Eventos Costazul

Logos: Rio+ Alternativa, UNIM, BLATONOR, RIO DAS OSTRAS

Logo: **XXVI Ostras cycle** Encontro Internacional de Motociclistas 2023

Globo da Morte

Apresentações na Av. Gov. Roberto Silveira

Dia 31 Sexta 19h30 22h30	Dia 01 Sábado 14h30 17h 21h30 23h	Dia 02 Domingo 13h30 16h30
--	---	--

Logos: Rio+ Alternativa, UNIM, BLATONOR, RIO DAS OSTRAS



PROGRAMAÇÃO

Dia 29/03
QUARTA-FEIRA

24º ANIVERSÁRIO DO JAGUAR DO ASFALTO MC



PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

20h30 SEÑOR JOSE
22h30 ROUTE 69

Dia 30/03
QUINTA-FEIRA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

19h OSTRABANDAS: VERa
22h SHOUT!

PALCO OSTRADEIROS

19h às 0h
SOM MECÂNICO

PALCO COSTAZUL
LUGAR ITAMAR CAVALERA

17h ABERTURA GOSPEL COM PR. GIL MARRETA
17h30 JESS ROCK
18h30 DUCARMA
20h SEÑOR JOSE
21h30 EDU GOMES
23h RAIMUNDOS

Dia 31/03
SEXTA-FEIRA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

19h OSTRABANDAS: ARO 21
20h30 KM 50
22h ROTTEN QUEEN

PALCO OSTRADEIROS

20h JESS ROCK
22h OSTRABANDAS: RAIVOSOS

PALCO COSTAZUL
LUGAR ITAMAR CAVALERA

18h30 CILINDRADA
20h THUNDEROCK
21h30 SANCTUARIUM
23h PITY

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LUGAR EDMILSON DE OLIVEIRA

19h CAMBADA
20h30 VIRTUS
22h FIRE IN THE PARK
23h30 TATURANA DE AÇO

Dia 01/04
SÁBADO

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

15h SANCTUARIUM
16h30 SR. CHOW
18h OZIRIS
19h30 OSTRABANDAS: ROTA 22
21h CAFÉ RACER
23h V MAX

PALCO OSTRADEIROS

16h OSTRABANDAS: OZERO22
21h OSTRABANDAS: SAMAMBAIA ORNAMENTAL
23h VIOLENCE DIVISION

PALCO COSTAZUL
LUGAR ITAMAR CAVALERA

14h MAURICINHO'S ROCK BAND
15h OMINIA VINCIT
16h15 V MAX
17h30 ROUTE 69
19h BLUE NOVEMBER
20h30 CARAVELLAS
22h DILIGÊNCIA

0h METALICA COVER BRAZIL

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LUGAR EDMILSON DE OLIVEIRA

20h30 TUTTI FRUTTI ROCK AND ROLL
22h BACK N' BLUES
23h30 BLACKDOZE

Dia 02/04
DOMINGO

PALCO OSTRADEIROS

13h TATURANA DE AÇO
14h TUTTI FRUTTI ROCK AND ROLL
15h OMINIA VINCIT
16h BLUE NOVEMBER
17h V MAX
19h DILIGÊNCIA

PALCO JAGUAR
CASA DO JAZZ

14h FINAL OSTRABANDAS
16h FINAL OSTRABANDAS
18h30 IORIUS

PALCO ROBERTO SILVEIRA
LUGAR EDMILSON DE OLIVEIRA

15h BEET HEAD
17h DONA KÁTIA

ORGANIZAÇÃO:

PATROCÍNIO:

APOIO:

REALIZAÇÃO:

